



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

### LEI MUNICIPAL N.º 1.511/2001 DE 27 DE JUNHO DE 2001.

Cria emprego em comissão de Diretor Escolar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Orgânica do Município, aprovou, e o Prefeito Municipal, Fernando José Pinto, **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criado, no Anexo I da Lei n.º 1.202, no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Delfinópolis, no Departamento de Educação, Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Esporte, dentro da Divisão de Educação e Cultura, o emprego em comissão de **DIRETOR ESCOLAR, NÍVEL I**.

Art. 2.º - Para o emprego em comissão de **DIRETOR ESCOLAR, NÍVEL I**, fica fixado o salário de R\$620,00 (seiscientos e vinte reais), com uma carga horária de 08(oito) horas/dia.

Art. 3.º - O emprego, criado por esta Lei, de livre nomeação e exoneração, terá suas atribuições definidas por Decreto Executivo, nos termos do artigo 88, Inciso I, letra "a" e "f" da Lei Orgânica Municipal

Parágrafo único - Ao emprego criado por esta lei aplica-se o disposto no artigo 13, da Lei Municipal n.º 1.202.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário, entra a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 27 de junho de 2001..

Fernando José Pinto  
**PREFEITO MUNICIPAL**

câmara/llv